

DECRETO Nº 43 DE 01 DE JUNHO DE 2.017.

Dispõe sobre a adesão ao programa do Ministério do Meio Ambiente, constituição de Comissão Municipal do “Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P”, nomeação de membros, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o programa do Ministério do Meio Ambiente (Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P) foi criado como resposta da administração pública à necessidade de enfrentamento das graves questões ambientais;

CONSIDERANDO que é preciso pensar em como gastar menos energia para manter as instalações públicas, a redução de gastos de matérias recicláveis e não recicláveis, gerando o mínimo de rejeitos ao planeta, além de desenvolver políticas públicas voltadas a aquisição de produtos e serviços que causassem menos danos ao meio ambiente, e que busquem a sustentabilidade na administração pública;

CONSIDERANDO que o Projeto A3P reflete o interesse da sociedade local, ao contribuir para a melhora da eficiência do órgão público, com menos gastos e menor impacto sobre o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a constituição do Projeto A3P terá como meta repensar, reduzir, reaproveitar, recusar e reciclar material consumido, visando sempre conscientizar ambientalmente os profissionais da Administração Municipal de Várzea Grande, além de estimular, a reflexão e a mudança de atitude dos

servidores para que os mesmos incorporem os critérios da gestão socioambiental em suas atividades rotineiras.

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e suas autarquias, aderem ao Projeto Socioambiental do Ministério do Meio Ambiente denominado Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, deverá formalizar a adesão ao projeto junto ao Ministério do Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal do Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:

- a) Fernando Augusto Figueiredo Ponce – Titular – Presidente
- b) Eva Virginia da Silva – Suplente

II – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana:

- a) Eliane de Paula – Titular
- b) Fernanda Sarate Bassoli - Suplente

III – Secretaria Municipal de Viação e Obras

- a) Elviston Eulálio da Anunciação – Titular
- b) Bernadete da Silva Siqueira – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Geni Corrello dos Santos - Titular
- b) Fátima Pitanga – Suplente

V – Secretaria Municipal de Administração:

- a) Letícia Anacleto da Silva – Titular
- b) Carlos Henrique Nardez Branco – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Defesa Social:

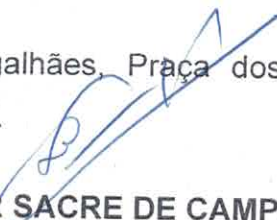
- a) Alexander Gouveia Ortiz – Titular

- b) Inês Guimarães Rodrigues – Suplente
- VII – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
- a) Vagner Cesar Souza Barros – Titular
- b) Tereza Gomes da Cunha – Suplente
- VIII – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:
- a) João Paulo de Araújo – Titular
- b) Aline Aparecida Rodrigues – Suplente
- IX – Secretaria Municipal de Saúde:
- a) Janderson D. Figueiredo – Titular
- b) Jucimari M. Cristina Vidrigo – Suplente
- X – Secretaria Municipal de Comunicação Social:
- a) Claudia Aparecida José de Souza – Titular
- b) Maria Aparecida Capelassi Lima – Suplente
- XI – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG:
- a) Lucilene Luz – Titular
- b) Estela Freitas – Suplente
- XII – Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE:
- a) Michelle Stuy Rosada – Titular
- b) Jurandir Padilha Ribeiro – Suplente

Art. 2º As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas e o mandato terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de junho de 2017.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por assiduidade à servidora efetiva TERESINHA SOBERAI – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 1.390.415-9 SSP/MT e CPF nº 000.731.321-79, por um período de 60 (sessenta) dias, de 01 de junho de 2017 até 31 de julho de 2017, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - A licença prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016, em decorrência do enquadramento no novo Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município, tendo reconhecido o direito à licença prêmio proporcional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de junho de 2017.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº067/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 042/2016/IPIRANGA DO NORTE-MT

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a **Adesão à Ata de Registro de Preços Nº067/2016**, advinda do **Pregão Presencial 042/2016**, realizado pela **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT**, referente futura e eventual aquisição de material de artesanato e aviamentos. Valor Total: **R\$ R\$ 42.362,67(Quarenta e dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**. Empresa:**L.Fernando Provenzano Souza**. Vale de São Domingos - MT, 06 de junho de 2017.

Edinaldo Ferreira de Santana

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 490/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, a vigorar a partir de **05.06.2017 a 19.06.2017**, a servidora **EMANUELLE DE SOUZA NINA GOMES**, matrícula nº 116846, exercendo o cargo em Comissão de Assistente Técnico – DNS 07, lotada na Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de Junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 487/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, referente ao mês de **Junho/2017**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
100914	ELIZAMA SILVA DA COSTA AMORIM	Efetivo	2015/2016	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
15611	EVALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA	Efetivo	2016/2017	30.05.17 A 29.06.17 (30 dias)
17481	GERSON GONÇALVES DE QUEIROZ	Efetivo	2014/2015	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
101061	GILVANIL RAMALHO DA SILVA GOMES	Efetivo	2016/2017	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
101074	GILSON BENTO STABILITO	Efetivo	2016/2017	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
19762	IOLANDA BORGES DA SILVA	Efetivo	2015/2016	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)
20064	ISABELLE DA SILVA	Efetivo	2016/2017	05.06.17 A 04.07.17 (30 dias)
101051	IZES MARQUES DE FIGUEREDO	Efetivo	2016/2017	01.06.17 A 30.06.17 (30 dias)

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 06 de junho de 2017.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD

DECRETO Nº 43 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a adesão ao programa do Ministério do Meio Ambiente, constituição de Comissão Municipal do "Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P", nomeação de membros, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o programa do Ministério do Meio Ambiente (Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P) foi criado como resposta da administração pública à necessidade de enfrentamento das graves questões ambientais;

CONSIDERANDO que é preciso pensar em como gastar menos energia para manter as instalações públicas, a redução de gastos de matérias recicláveis e não recicláveis, gerando o mínimo de rejeitos ao planeta, além de desenvolver políticas públicas voltadas a aquisição de produtos e serviços que causassem menos danos ao meio ambiente, e que busquem a sustentabilidade na administração pública;

CONSIDERANDO que o Projeto A3P reflete o interesse da sociedade local, ao contribuir para a melhora da eficiência do órgão público, com menos gastos e menor impacto sobre o meio ambiente;

CONSIDERANDO que a constituição do Projeto A3P terá como meta repensar, reduzir, reaproveitar, recusar e reciclar material consumido, visando sempre conscientizar ambientalmente os profissionais da Administração Municipal de Várzea Grande, além de estimular, a reflexão e a mudança de atitude dos servidores para que os mesmos incorporem os critérios da gestão socioambiental em suas atividades rotineiras.

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Várzea Grande e suas autarquias, aderem ao Projeto Socioambiental do Ministério do Meio Ambiente denominada Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, deverá formalizar a adesão ao projeto junto ao Ministério do Meio Ambiente, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal do Projeto Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:

a) Fernando Augusto Figueiredo Ponce – Titular – Presidente

b) Eva Virginia da Silva – Suplente

II – Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana:

a) Eliane de Paula – Titular

b) Fernanda Sarate Bassoli – Suplente

III – Secretaria Municipal de Viação e Obras

a) Elviston Eulálio da Anunciação – Titular

b) Bernadete da Silva Siqueira – Suplente

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Geni Corrello dos Santos – Titular b) Fátima Pitanga – Suplente

V – Secretaria Municipal de Administração:

a) Letícia Anacleto da Silva – Titular

b) Carlos Henrique Nardez Branco – Suplente

VI – Secretaria Municipal de Defesa Social:

a) Alexander Gouveia Ortiz – Titular

b) Inês Guimarães Rodrigues – Suplente

VII – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

a) Vagner Cesar Souza Barros – Titular

b) Tereza Gomes da Cunha – Suplente

VIII – Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

a) João Paulo de Araújo – Titular

b) Aliné Aparecida Rodrigues – Suplente

IX – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Janderson D. Figueiredo – Titular

b) Jucimari M. Cristina Vidrigo – Suplente

X – Secretaria Municipal de Comunicação Social:

a) Claudia Aparecida José de Souza – Titular

b) Maria Aparecida Capelassi Lima – Suplente

XI – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande – PREVIVAG:

a) Lucilene Luz – Titular

b) Estela Freitas – Suplente

XII – Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE:

a) Michelle Stuy Rosada – Titular

b) Jurandir Padilha Ribeiro – Suplente

Art. 2º As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas e o mandato terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de junho de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 42 DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 16/1.997.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os novos membros Conselheiros, titulares e suplentes, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Várzea Grande – CMDRVG:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande:

a) Helen Farias Ferreira – Presidente

b) Rafael de Azevedo Carrera – Vice-Presidente

II – Câmara Municipal de Várzea Grande:

a) Valdemir Bernadino de Souza – Vereador Nana – Titular

b) Rogério França Martins – Vereador Rogerinho Dakar – Suplente

III – Associação dos Agricultores Familiares P.A. Nossa Senhora Aparecida I:

a) Naildo dos Santos – Titular

b) José Ribamar Souza Oliveira – Suplente

IV – Associação dos Trabalhadores Rurais da Comunidade Voluntária de Homens e Mulheres da Agrovila São Miguel - P.A. Sadia III:

a) José Oliveira Pereira de Andrade – Titular

b) José Lopes de Holanda – Suplente

V – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Várzea Grande:

a) Miguel Francisco dos Santos – Titular

b) Francisco Mastim – Suplente

VI – Produtores Rurais do Limpo Grande:

a) Edelson Pacheco da Silva – Titular

b) Delson Clemente da Silva – Suplente

VII – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER:

a) Nivaldo Ponciano Coelho – Titular

b) Gislaine Ribeiro da Silva Araújo – Suplente

VIII – Associação Agrícola do Formigueiro e Parque Boa Vista:

a) Jairo Antônio da Silva Borges – Titular

b) Rosinha Cavalari Sandoval – Suplente

IX – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso – CREA

a) Lys Sueli Barco Hernandes de Moraes – Titular

b) Domingos Sávio Bruno da Silva – Suplente

Art. 2º As funções exercidas pelos membros conselheiros (titulares e suplentes) não serão remuneradas e o mandato terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 01 de junho de 2017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS